

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 317/97

CONCEDE PENSÃO VITALICIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com base no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art. 116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art.219, da Lei nº 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitálicia a Senhora, **LIZETE FUNDÃO SANTOS**, face ao Falecimento do Servidor Público Municipal, **GILENO SANTOS**, falecido em 31 (trinta um) de julho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete